



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2878

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 114/2020

"Visa denominar de Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior o Horto Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **"ARQUITETO BELLARMINO DEL NERO JÚNIOR"** o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 2020.


Edson Sidinei Vick
Vereador

Ao Judiciário para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.M.).
Pirassununga, 20 / 08 / 20

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 24 / 08 / 20

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 08 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 08 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 de 08 de 2020.

Presidente

Aprovada em 1ª discussão. (08 votos)
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 08 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão (08) votos
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 08 de 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior** o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Bellarmino Del Nero Júnior nasceu em 09 de abril de 1933 na cidade de Pirassununga/SP, filho da Senhora Adelaide Del Nero e do Senhor Bellarmino Del Nero.

Bellarmino mudou-se de Pirassununga aos 15 anos, para estudar em São Paulo, formando-se em Arquitetura pela Universidade Mackenzie no ano de 1958.

Casou-se, no dia 25 de janeiro de 1959, com a Senhora Déa Fonseca Vieira Del Nero, sendo que nesta união tiveram as filhas, Mônica, Patrícia, Renata e o filho Marcos, tendo a alegria, ao longo destes anos, de poder brincar e ajudar os filhos a vencer na vida. Para alegria do sempre brincalhão **Bellarmino**, sua sabedoria e alegrias foram compartilhadas também com os dez bisnetos e de uma bisneta.

Bellarmino morou em São Paulo até 1971, quando se mudou para Salvador. Durante 20 anos (1971 à 1991), deixou seu legado na capital Salvador/BA, e depois retornou para sua terra natal e montou seu escritório de Arquitetura, que manteve em funcionamento até 2017, iniciando com carinho um excelente trabalho em prol da cidade que tanto amava.

Devido sua capacidade, honestidade e competência, ocupou cargos importantes em vários governos municipais, a saber: Assessor Especial no governo do Prefeito Prof. Dr. Fausto Victorelli; no governo do Prefeito Antônio Carlos Bueno Barbosa - "Tatalo" foi Secretário Municipal de Obras e Serviços, e Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP; no governo do Prefeito João Carlos Sundfeld - "João do Sal" foi Secretário Municipal de Obras e Serviços e no Governo da Prefeita Cristina Aparecida Batista - "Cristina do Lésio" foi Secretário Municipal de Planejamento.

O **Arquiteto Bellarmino** foi autor de algumas obras em Pirassununga, tais como: Cidade da Criança (Castelinho); Avenida Prudente de Moraes; Avenida Juca Costa; Igreja Nossa Senhora da Conceição Aparecida em Cachoeira de Emas; revitalização de toda infraestrutura da área turística de Cachoeira de Emas; Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Vila Sta Fé; melhorias do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto no Município; a maioria das rotatórias da cidade, entre muitas outras obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2311

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em seu dia a dia, "**Bellarmininho**" como era carinhosamente chamado, era um consultor, pois, políticos e engenheiros o procuraram para tirar dúvidas, mas nunca cobrou um centavo se quer.

Alegre e extrovertido, gostava de reunir amigos e familiares em sua Chácara para um almoço, churrasco e um bom bate papo. Na cozinha também era um mestre.

Bellarmino Del Nero Júnior faleceu dia 05 de março de 2019, aos 85 anos.

Desta forma, proponho a denominação de **Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior** o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Pirassununga, 17 de agosto de 2020.


Edson Sidinei Vick
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
BELLARMINO DEL NERO JUNIOR

016.005.678-00

MATRICULA
116541 01 55 2019 4 00066 126 001587903

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viúvo - 85 anos
NACIONALIDADE Pirassununga - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 149050730 SSP/BA	ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Chácara Del Nero, Prolongamento da Rua José Augusto
Bairro: Vila São Guido - Cidade: Pirassununga - SP
ADELAIDE DEL NERO
BELLARMINO DEL NERO

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Cinco de março de dois mil e dezenove - 12:35h

DIAS	MÊS	ANO
05	03	2019

LOCAL DE FALECIMENTO
Domicílio Chacara Del Nero Prolongamento da Rua José Augusto, Vila São Guido, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE
Insuficiência respiratória, Carcinomatose, CA de pâncreas, Senilidade

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) / DECLARANTE
Cemitério Municipal de Pirassununga-SP / Patricia Del Nero Coelho de Araujo (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Gisele Cristina Martins Rosolem Tosi - CRM: 130069

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Nascido em 09/04/1933. Óbito lavrado em 08/03/2019, no livro C nº 66, à folha nº 126, sob o nº 15879. Era viúvo de DEA FONSECA VIEIRA DEL NERO, cujo casamento foi lavrado no REGISTRO CIVIL DE NOVA FRIBURGO - RJ (1ª CIRCUNSCRIÇÃO), livro B-49, às fls. 62V, sob nº 5509, em 24 de janeiro de 1959; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Monica com 59 anos, Patricia com 57 anos, Renata com 56 anos e Marcos com 54 anos de idade; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutela da Sede
Lucimara Cristina Schimack Guerra - Oficial Interina
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-138
Telefone: (19) 3561-4774
E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 08 de março de 2019.
Luis Roberto Fontanari Vieira
Escrevente
Tabela de custas e emolumentos

Conteúdo: (0)

11654-1-AA 000029951



Bellarmino Del Nero Júnior, nasceu em 09 de abril de 1933 na cidade de Pirassununga/SP, filho da Senhora Adelaide Del Nero e do Senhor Bellarmino Del Nero.

Bellarmino mudou-se de Pirassununga aos 15 anos, para estudar em São Paulo, formando-se em Arquitetura pela Universidade Mackenzie no ano de 1958.

Casou-se no dia 25 de janeiro de 1959, com a Senhora Déa Fonseca Vieira Del Nero, sendo que nesta união tiveram as filhas, Mônica, Patrícia, Renata e o filho Marcos, tendo a alegria ao longo destes anos de poder brincar e ajudar vencer na vida os filhos. Para alegria do sempre brincalhão Bellarmino teve ao longo de sua vida compartilhar sua sabedores e alegria com os dez bisnetos e de uma bisneta.

Bellarmino morou em São Paulo até 1971, quando se mudou para Salvador. Durante 20 anos (1971 à 1991) deixou seu legado na capital Salvador/BA, quando retornou para sua terra natal e montou seu escritório de Arquitetura, que manteve em funcionamento até 2017, e começou a trabalhar em prol da cidade que tanto amava.

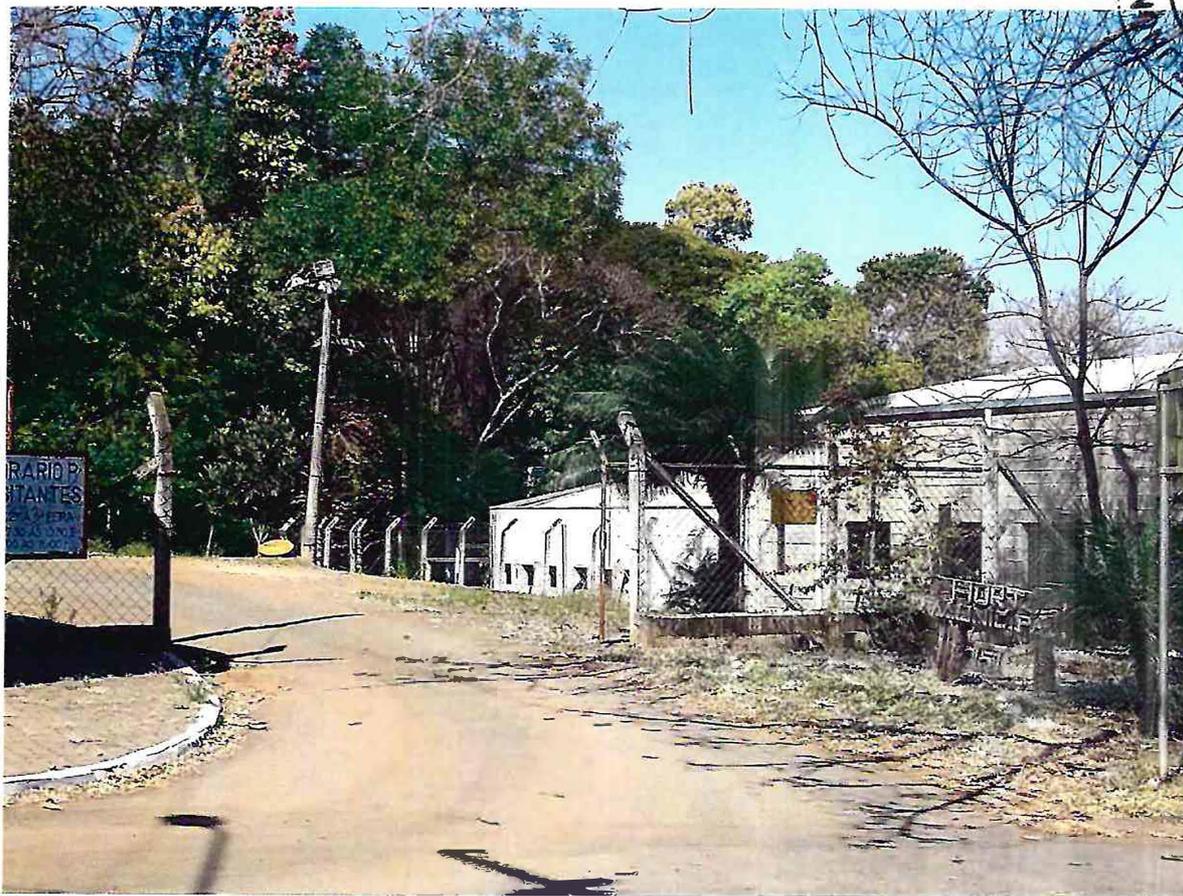
Devido sua capacidade, honestidade e competência, ocupou cargos importantes em vários governos municipais, a saber: Assessor Especial no governo do Prefeito Prof. Dr. Fausto Victorelli. no governo do Prefeito Antônio Carlos Bueno Barbosa - "Tatalo" foi Secretário Municipal de Obras e Serviços, e Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, no governo do Prefeito João Carlos Sundfeld - "João do Sal" foi Secretário Municipal de Obras e Serviços e no Governo da Prefeita Cristina Aparecida Batista - "Cristina do Lésio" foi Secretário Municipal de Planejamento.

O Arquiteto Bellarmino foi autor de algumas obras em Pirassununga, tais como: Cidade da Criança (Castelinho); Avenida Prudente de Moraes; Avenida Juca Costa; Igreja Nossa Senhora da Conceição Aparecida em Cachoeira de Emas; revitalização de toda infraestrutura da área turística de Cachoeira de Emas; Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Vila Sta Fé; melhorias do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto no Município; a maioria das rotatórias da cidade, entre outras obras.

Em seu dia a dia, "Bellarmininho" como era carinhosamente chamado, era um consultor, pois, políticos e engenheiros o procuraram para tirar dúvidas, mas nunca cobrou um centavo se quer.

Alegre e extrovertido gostava de reunir amigos e familiares em sua Chácara para um almoço, churrasco e um bom bate papo. Na cozinha também era um mestre.

HORTO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

1. Sen. Vick



OFÍCIO GAB. N° 412/2020

Ref. Prot. n° 2618/2020

Pirassununga, 31 de julho de 2020.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício n° 030/2020-EV, referente a denominação do Horto Municipal localizado na Avenida Presidente Médici, Jardim Carlos Gomes, encaminhamos manifestação do Setor de Patrimônio, a respeito.

Atenciosamente,

DR. MILTON DE M. S. TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Recebido
Em 05/08/2020
Câmara Municipal de Pirassununga

Prezado Senhor
EDSON SIDINEI VICK
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP
emds



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

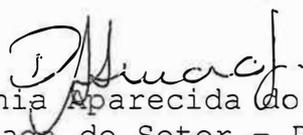


Ref. Prot. 2618/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em atenção ao Ofício nº 030/2020-EV do nobre Vereador Edson Sidinei Vick, informamos que o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim Carlos Gomes, neste Município, é de propriedade municipal e não possui denominação oficial, podendo assim, o Poder Legislativo exercer a sua competência em dar denominação a próprios municipais.

Pirassununga, 30 de julho de 2020.


Delvânia Aparecida do Amaral
Encarregada de Setor - Patrimônio
Em Subst. Portaria nº 227/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2011

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 030/2020-EV

Pirassununga, 23 de junho de 2020.

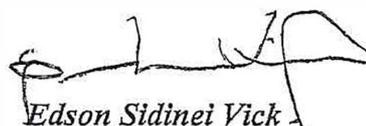
Excelentíssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação do **Horto Municipal** localizado na Avenida Presidente Médici - Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria os bons ofícios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade, no sentido de informar, se o referido **Horto Municipal** está desprovida de denominação e se existe algum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação, citando inclusive o nome da Avenida/Rua onde se localiza para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida área é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Edson Sidinei Vick
Vereador

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Rua Galácio Del Nero, nº 51 - Centro
13.630-900 – PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

27 / 07 / 20 20

Elumai

fag

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2020-08-20 09:46



- PL_114_2020.pdf(~1,8 MB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 114/2020**, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa denominar de Arquiteto Bellarmino Del Nero.

Atenciosamente,

--

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2244

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 20 de agosto de 2020.

Ref. Projeto de Lei nº 114/2020.

Ementa: “Visa denominar de **Arquiteto Bellarmino Del Nero**, o **Horto Municipal**, localizado na **Av. Presidente Médici**, nº 51-Jardim **Carlos Gomes**”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 114/2020, de autoria do vereador Edson Sidinei Vick, visando denominar de **Arquiteto BELLARMINO DEL NERO**, o Horto Municipal, localizado na Av. Presidente Médici, nº 51-Jardim Carlos Gomes, neste Município, passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

O Projeto de Lei vem com sua justificativa adequada, estando cumpridos os requisitos extrínsecos para a apreciação e em se tratando de competência exclusiva da Câmara a denominação de ruas e logradouros (inciso XIV, do artigo 25 da LOM).

A secretaria para junta da no Projeto de Lei e encaminhamento do ofício aos Vereadores, observando o prazo de 24 dias para a apresentação de pareceres.

24 / 08 / 20

Jefferson Roberto Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Dessa forma, tratando de norma simples, não encontramos óbice ao prosseguimento da matéria, quer com relação a sua legalidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer, sub censura da E. Comissão de Justiça, para a decisão de discricionariedade da apreciação Plenária.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico



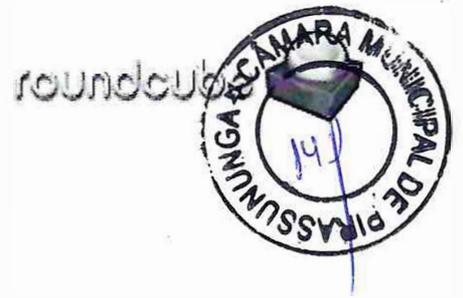
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2020-08-24 09:44

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2020-08-24 **Hora:** 09:44:48
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

Informação do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Descricao: - Projeto de Lei nº: 114/2020;

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: PARECER_114_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 2370935

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 884
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

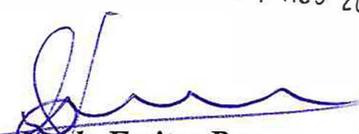


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 114/2020**, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick que **visa denominar de Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior o Horto Municipal**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 AGO 2020


~~Wallace Ananias de Freitas Bruno~~
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 114/2020**, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick que **visa denominar de Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior o Horto Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 24 AGO 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 88
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 114/2020**, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick que **visa denominar de Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior o Horto Municipal**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

24 AGO 2020


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Natal Furlan
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



REQUERIMENTO

Nº 406/2020

APROVADO (08 votos)

Providencie-se a respeito

24 AGO 2020

Sala das Sessões, de de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, **Projeto de Lei nº 114/2020**, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa denominar de "Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior" o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2020.

Natal Fink

Luciana Batista
Vereadora

Walter

Edson Sidinei Vick

Faiustio

Paulo Fink



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 13240-000
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5526 PROJETO DE LEI Nº 114/2020

*“Visa denominar de Arquiteto
Bellarmino Del Nero Júnior o
Horto Municipal.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "ARQUITETO BELLARMINO DEL NERO JÚNIOR" o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de agosto de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0836/2020-SG

Pirassununga, 25 de agosto de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo para as providências pertinentes, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 318 a 324/2020; e Pedidos de Informações nºs 139,140,141,142,143,144,145/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 24 de agosto de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5522, 5523, 5524, 5525 e 5526, referente aos Projetos de Lei nºs 97, 98, 99, 110 e 114/2020, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
25 Agosto 2020
Danielli M. Cassin
Danielli Moreira Cassin
Escriturária





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e junção dos
respectivos projetos de lei.
Piras; 28/8/2020.

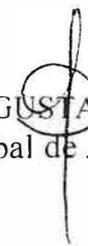
Ofício nº 135/2020

Pirassununga, 27 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.600, 5.601, 5.602, 5.603 e 5.604/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

02107-Câmara Pirassununga-27/08/2020-13:44:2207#1246872242 3



•



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.604, de 26 de agosto de 2020**, que “**visa denominar de Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior o Horto Municipal**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 114/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.604, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 –

*“Visa denominar de Arquiteto
Bellarmino Del Nero Júnior o
Horto Municipal”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“ARQUITETO BELLARMINO DEL
NERO JÚNIOR”** o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim
Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão
suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

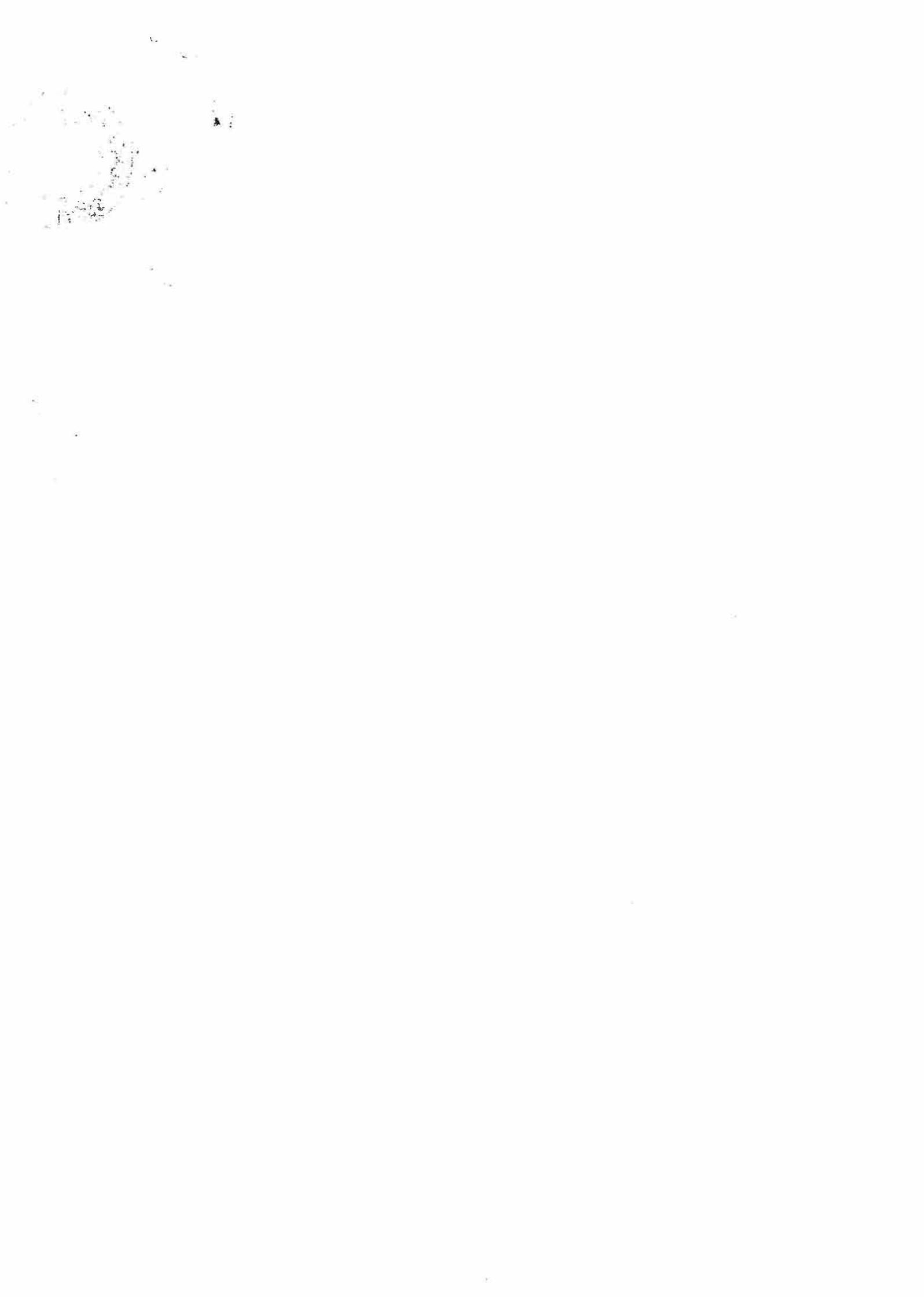
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 88
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 085, de 31 de agosto de 2020, da **Lei nº 5.604, de 26 de agosto de 2020, que “visa denominar de Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior o Horto Municipal”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 114/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 02 de setembro de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 31 de Agosto de 2020 | Ano 07 | Nº 085

– LEI Nº 5.602, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2645 - Apoio à Atenção Básica Municipal, conforme específica”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 305.636,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2645 - Apoio à Atenção Básica Municipal, visando recebimento de verba oriunda do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
120200 - 1030110012645 - 339030 - Material de Consumo
- Fonte 02 - Código de Aplicação 3000132
R\$ 250.000,00

120200 - 1030110012645 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 Código de Aplicação 3000132 R\$ 55.636,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 305.636,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SS-88, de 16 de junho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– LEI Nº 5.603, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 –

“Visa denominar via pública de Darcy Aparecido Borges”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “DARCY APPARECIDO BORGES”, a Rua 08, do loteamento Jardim Alto das Árvores, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

– LEI Nº 5.604, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 –

“Visa denominar de Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior o Horto Municipal”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “ARQUITETO BELLARMINO DEL NERO JÚNIOR” o Horto Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 51, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

LEI COMPLEMENTAR

- LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 -

“Dispõe sobre desafetação e afetação de áreas públicas, conforme específica, e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, desintegrando-as das categorias de bem de uso especial (institucional) e de uso comum do povo (sistema de lazer), para integrarem a categoria de bem dominical, que assim se descrevem:

I - uma área de terra designada sob nº “01” (institucional), composta de 9.188,082 metros quadrados, destacado do imóvel objeto da matrícula nº 32.282 do Cartório de Registro de Imóveis local, situada no perímetro urbano desta cidade, no imóvel denominado de Aero clube, tendo seu início no ponto 21A.1, situado no alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, junto à área de propriedade municipal pertencente ao todo deste imóvel: daí com o azimuth de 353º22’54” e distância de 183,747 metros, atinge o ponto 21B, confrontando até aí com o alinhamento predial da Rua Siqueira Campos; daí, com azimuth de 83º22’54” e distância de 50,001 metros, atinge o ponto 21C;

